

4

## ATAS

Folha 50

## ATA NÚMERO SEIS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 14h30, reuniram na sala de reuniões do empreendimento Luna Hotel da Oura - Hotel Apartamento, sito na Rua de Dunfermline, Areias de São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, em Assembleia Geral os Titulares de Direitos Reais de Habitação Periódica (DRHP) do Luna Hotel da Oura, convocada nos termos do artº. 34º. do Decreto-Lei nº 275/93 de 5 de agosto, alterado pelo Dec. Lei nº 37/2011 de 10 de março, conforme convocatória enviada a todos os titulares, no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, e também publicada no site da empresa, na referida data, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. **Apreciação e votação do relatório de gestão e contas de 2021 respeitantes à utilização das prestações periódicas e constituição do fundo de reserva;**
2. **Apreciação e votação do programa de administração e conservação do empreendimento no regime de direito real habitação periódica para o ano 2022.**
3. **Apreciação e votação da alteração da prestação periódica para o exercício de 2022, referente aos Direitos Reais de Habitação Periódica do Luna Hotel da Oura, sob proposta do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 24º do Decreto-lei nº 275/93 de 5 de agosto;**
4. **Outros assuntos.**

Faziam parte da Mesa da Assembleia, o Sr. José Santos, na qualidade de Presidente da Mesa, a Sra. Dra. Gabriela Colaço, diretora financeira em representação da empresa Administradora Staroteis, S.A., o Sr. Dr. Paulo Gamboa, Revisor Oficial de Contas eleito pela Assembleia Geral e a Sra. Dra. Mónica Neto, advogada da Staroteis, S.A. -----  
À hora marcada e após acreditação dos Titulares presentes, o Presidente da Mesa, abriu a sessão às 14h30, deu as boas vindas a todos e em seguida perguntou aos presentes se alguém se opunha à gravação áudio da assembleia. Na ausência de qualquer oposição e com a anuência de todos os presentes, foi dado início à respetiva gravação. Em seguida o Presidente da Mesa, informou a Assembleia que estavam presentes e/ou representadas, um total de 6321 semanas, passando ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos:-----

**Ponto Um - Apreciação e votação do relatório de gestão e contas de 2021 respeitantes à utilização das prestações periódicas e constituição do fundo de reserva** – Após leitura do presente ponto, o Presidente da Mesa, perguntou aos presentes se tinham algumas dúvidas ou questões relativamente ao relatório de gestão e contas do ano 2021 que foi remetido a todos os Titulares junto à convocatória. O Sr. Eng. Luis Ferreira, em representação do seu pai, titular da semana 18 do Apartamento 210, pediu a palavra começando por referir que, competia aos Titulares pagar as despesas de manutenção e conservação, devendo, como em qualquer empreendimento, todos os serviços que são utilizados pelos Titulares ser pagos, pelo que solicita que lhe sejam explicadas as rubricas ali imputadas aos Titulares e o critério adotado. O Presidente da Mesa passou a palavra à Srª.Drª.Gabriela Colaço, a qual explicou que no decorrer das assembleias foram sendo definidas as despesas e rubricas a serem imputadas aos Titulares, as quais ficaram definidas no ano 2019, referindo-se assim, o relatório de gestão e contas do ano 2021, apenas ao percentual dos custos

4

## ATAS

Folha 51

imputados aos Titulares e não à totalidade do empreendimento. Esclarecendo ainda que, os valores ali indicados correspondem a cerca de 40% das despesas totais do empreendimento expurgadas das rubricas que são imputadas e pagas pela entidade gestora do empreendimento.-----

O Sr.Dr.Tiago Mayan Titular e em representação de semanas, num total de 52, pediu a palavra e perguntou ao Presidente da Mesa, quais eram as semanas que estavam ali representadas, tendo o Presidente da Mesa informado que, estavam representadas 5544 semanas pertencentes à empresa Positano,Lda., 705 semanas pertencentes à empresa Lunahoteis,S.A., e 52 semanas representadas pelo Sr.Dr.Tiago Mayan, sendo as restantes semanas dos titulares ali presentes, estando representadas ou presentes um total de 6321 semanas. Após terem sido tecidas algumas considerações e questionado o critério de imputação dos custos aos Titulares, o Sr.Dr.Tiago Mayan informou que não concordava com os mesmos, por considerar que, os custos totais deveriam ser distribuídos por todas as semanas e que o critério deveria alterar sempre que houvesse transmissão de semanas entre Titulares por forma a que o percentual aplicado fosse ajustado em cada momento, questionando em seguida o Sr.Dr.Paulo Gamboa, Revisor Oficial de Contas, para que explicasse a razão pela qual aceitou o critério adotado.-----

O Sr. Dr.Paulo Gamboa esclareceu que, pela ordem de ideias apresentadas pelo Sr.Dr.Tiago Mayan, sempre que houvesse uma troca ou variação de semanas o critério de imputação deveria ser alterado, ou seja, estaria constantemente em alteração o que provocaria uma instabilidade nos valores e nos critérios aplicados em cada momento, não sendo exequível, no dia a dia, realizar essa alteração. Referiu ainda que, após a análise que efetuou às contas e o histórico existente, considerou que o critério adotado, que já existia desde 2019, estava em conformidade e que pelo facto de estar ajustado, ter sido sancionado, não deveria por isso ser alterado. A Srª. Drª. Mónica Neto, pediu a palavra e esclareceu que, em conformidade com o que tem vindo a ser informado ao longo destes últimos anos, relativamente ao critério de como é efetuada a distribuição dos custos, das semanas, do percentual que é suportado pela entidade gestora e do percentual que é atribuído aos Titulares esta questão foi sancionada e largamente debatida em Tribunal, quanto ao que se refere à distribuição das semanas, aos custos que são suportados pela entidade gestora e aqueles a suportar pelos Titulares, assim como, relativamente à sua imputação e percentual. Mais referiu que, em 2020 não houve nenhum processo judicial, tendo essa distribuição sido sancionada, pois ninguém a impugnou, situação igual no ano 2021, pelo que, como é do conhecimento do Sr.Dr.Tiago Mayan, por ser Mandatário nos processos, embora não tenha ainda transitado em julgado, a ação referente a 2018, onde foi discutida essa distribuição e como é que era feita a imputação dos custos e das verbas aos Titulares, foi agora proferida a decisão a qual considerou improcedente a ação de impugnação.-----

Foi ainda esclarecido pela Srª.Drª.Gabriela Colaço que, como os Titulares presentes têm conhecimento, por terem estado presentes nas Assembleias anteriores e por constar das atas, até 2019 a administração tem vindo a ajustar as verbas, expurgando das contas do relatório de gestão e contas referentes aos Titulares de Direitos Reais de Habitação Periódica, as despesas que são da responsabilidade da entidade gestora, ficando apenas os custos que são imputados aos Titulares de acordo com o que tem vindo a ser discutido e aprovado nas assembleias. Mais esclareceu que, os custos e o percentual a imputar aos Titulares foram apurados e definidos, tendo o Revisor Oficial de Contas àquela data, conforme foi explicado nas mencionadas assembleias, proposto fixar naquele ano os valores das prestações periódicas de acordo com as despesas fixas do empreendimento, estudo realizado com outros empreendimentos congéneres com condições, serviços e de categoria idênticas, tendo assim, com base naqueles pressupostos as prestações periódicas, naquele ano, sido fixadas por tipologia e

4

## ATAS

Folha 52

distribuição por épocas, assim como, determinado os custos correntes e percentual a imputar, sendo o valor das prestações periódicas a pagar pelos Titulares ajustado às condições e serviços disponíveis no empreendimento, de acordo com a respetiva categoria.-----

Em seguida o Presidente da Mesa, esclareceu que estas questões já foram largamente debatidas e esclarecidas nas assembleias anteriores e sempre pelos mesmos Titulares, sendo que, no universo de semanas existentes apenas estes dois Titulares colocam as mesmas questões todos os anos. Em seguida o Presidente da Mesa passou a palavra a Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Vera Dias, a qual referiu que, desde 2019, ano em que foram definidos e aprovados os critérios para a fixação das prestações periódicas e a imputação dos custos, não houve nos últimos dois anos qualquer oposição ao critério adotado, ou seja, nem em 2020 nem em 2021, informando ainda que, apenas se está a discutir critérios quando, ao contrário dos poucos Titulares que pagam as suas prestações periódicas, existem inúmeros Titulares que não pagam as mesmas, ascendendo o valor total em dívida a € 1.200.000 (um milhão e duzentos mil euros), sendo este défice de extrema relevância, o qual não está a ser discutido. A Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Gabriela Colaço tomou a palavra e esclareceu que, a maior parte dos Titulares que fazem parte dos processos e são representados pelo Sr.Dr.Tiago Mayan, têm valores relativamente elevados em dívida, por não pagarem as suas prestações periódicas; tendo o Sr.Dr.Tiago Mayan referido que era falsa aquela informação, sendo que, após algumas considerações, a Dr<sup>a</sup>.Gabriela Colaço esclareceu que, do valor em dívida no montante de € 1.200.000 euros, cerca de € 100.000 euros, correspondiam a dívidas das semanas representadas pelo Sr.Dr.Tiago Mayan, assim como, as que lhe pertencem. Informou ainda que, naqueles montantes não estão contempladas as semanas que incidem nos períodos em que o empreendimento esteve encerrado por não terem sido consideradas em dívida pela entidade gestora, tal como já se tinha verificado no ano 2020 e como vem referido no relatório de gestão e contas. Após este esclarecimento o Sr.Dr.Tiago Mayan solicitou à Sr<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>.Gabriela Colaço, para lhe remeter tal informação detalhada. O Sr.Luis Pombeiro, titular da semana 25 do apartamento 221, face aos valores em dívida questionou qual a razão destes não estarem a ser cobrados aos respectivos titulares, uma vez que, sendo ele pagador das suas prestações não compreendia por que razão os restantes titulares não pagavam nem estavam a ser tomadas ações para a respectiva cobrança dos valores em dívida. A Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Mónica Neto, tomou a palavra para explicar que a razão pela qual os montantes em dívida têm-se mantido tão elevados, deve-se em grande parte, pelas sucessivas impugnações judiciais, no entanto, a partir deste ano ir-se-á dar início às cobranças coercivas, com vista ao recebimento dos valores em dívida e para o equilíbrio das contas de gestão. O Sr.Eng.Luis Ferreira, tomou a palavra e questionou qual foi o período em que o empreendimento esteve encerrado? Tendo a Sr<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Gabriela Colaço, informado que, o empreendimento esteve encerrado entre janeiro a abril de 2021, encerrando novamente em 15 de novembro de 2021 até 23 de abril de 2022. Não havendo mais questões, foi Relatório de Gestão e Contas de 2021 respeitantes à utilização das prestações periódicas e constituição do fundo de reserva colocado à votação tendo sido aprovado por maioria de votos, com 1 abstenção e 56 votos contra.-----

Em seguida passou-se para o Ponto Dois da ordem de trabalhos:-----

**Ponto Dois - Apreciação e votação do programa de administração e conservação do empreendimento no regime de direito real habitação periódica para o ano 2022-**

Após leitura do presente ponto, o Presidente da Mesa, começou por informar os presentes que o empreendimento havia reaberto ao público no passado dia 23 de abril, tendo estado encerrado devido à situação de Pandemia e que, tal como consta do programa de administração e conservação enviado junto à convocatória a todos os titulares, foram realizados durante o período de encerramento, trabalhos de

4

## ATAS

Folha 53

conservação e manutenção indispensáveis, os quais visam reabilitar o estado físico do empreendimento e salvaguardar o desgaste dos bens e equipamentos. Referiu ainda que, estas intervenções evitam que a execução desses trabalhos seja realizada mais tarde, evitando assim, que o empreendimento volte a encerrar. Em seguida, perguntou à Assembleia se teria alguma questão a colocar relativamente ao Programa de administração e conservação para o corrente ano. O Sr. Dr. Tiago Mayan, pediu a palavra e começou por dizer que existiam rubricas com as quais não concordava, sendo estas os serviços administrativos, as despesas com o departamento de alimentação e bebidas, as quais, apesar de terem sido debatidas noutras Assembleias, explicadas e justificadas pela Administração e havendo agora um novo Revisor Oficial de Contas, pretendia ter a sua opinião sobre as mesmas. Entendia que, os aumentos na rubrica de energia, os quais são conjunturais e estão relacionados com a inflação, são justificáveis, mas que gostaria que fossem também esclarecidos, assim como, o aumento na rubrica de pessoal, bem como, as intervenções e trabalhos de conservação indicados no programa. A Sr.ª Dr.ª Gabriela Colaço tomou a palavra e explicou que, relativamente à rubrica do pessoal, houve uma alteração substancial na tabela salarial do contrato coletivo de trabalho da Associação da Hotelaria de Portugal, que se aplica a este sector, tabela que não era actualizada há vários anos, assim como do salário mínimo nacional, o que veio provocar o aumento proposto para esta rubrica. O Presidente da Mesa, salientou que, existe uma falta significativa de mão-de-obra a nível nacional e que, cada vez é mais, é difícil contratar pessoas pelo salário mínimo o que, mesmo os valores de tabela, são difíceis de aplicar se as empresas pretenderem ter mão-de-obra qualificada e disponível para trabalhar. No que se refere à rubrica de energia, a Sr.ª Dr.ª Gabriela Colaço, esclareceu que, os custos de energia aumentaram significativamente, tendo havido revisão dos contratos por parte das entidades fornecedoras destes serviços, assim como, a água e o gás, salientando ainda que, apesar do aumento destas rubricas incrementar e afetar consequentemente os custos dos restantes bens e serviços, no orçamento apresentado, apenas foi proposto aumentar estas duas rubricas, mantendo-se as restantes sem qualquer aumento, assumindo a entidade gestora esse valor. Quanto aos custos de comidas e bebidas foi explicado pelo Sr. Dr. Paulo Gamboa que o mesmo se refere, única e exclusivamente, aos custos com o pessoal daquele departamento e que todos os outros custos foram expurgados, não estando por isso ali contemplados; sendo este um serviço que um hotel com a categoria de 4 estrelas deve ter disponível e manteve assim, o mesmo critério de imputação anteriormente definido. A Sr.ª Dr.ª Mónica Neto, referiu ainda que, conforme tem vindo a ser discutido e esclarecido nestes últimos anos, os custos deste departamento referem-se aos serviços mínimos obrigatórios que devem existir num empreendimento de 4 estrelas, de acordo com a portaria publicada para este tipo de empreendimento turístico e que, é entendimento da maioria da jurisprudência e do Turismo de Portugal, que todos os serviços legalmente exigidos para o funcionamento dos empreendimentos turísticos de acordo com a sua classificação, devem ser suportados pelos titulares de Direitos Reais de Habitação Periódica. No que se refere ao orçamento apresentado, o Sr. Dr. Paulo Gamboa, referiu que, analisou as contas da empresa apresentadas ano anterior, assim como o orçamento proposto e verificadas que foram, as explicações dadas pela administração, considera que o critério adotado é o adequado e que está de acordo com a sua proposta para o corrente ano.

No que se refere aos trabalhos de conservação e manutenção realizados no corrente ano, a Sr.ª Dr.ª Gabriela Colaço, esclareceu que, quanto ao pavimento dos apartamentos, este teve de ser substituído pelo facto do existente estar muito degradado o qual iria deixar de cumprir as condições mínimas exigidas, fruto do desgaste dos últimos 30 anos, ou seja, desde a construção do Hotel. Assim, no sentido de dotar os apartamentos das condições de melhor habitabilidade, conforto e bem-estar, houve a

## ATAS

Folha 54

necessidade de se proceder à substituição do pavimento nos apartamentos durante o período de encerramento. Foi ainda explicado pela Sr<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>.Gabriela Colaço que, o valor indicado de € 396.800,00, refere-se ao custo total incorrido na substituição do pavimento dos apartamentos, do qual apenas será imputado ao Titulares o percentual definido de acordo com os critérios adotados, sendo o restante valor suportado pela Entidade Administradora. O Sr. Luis Pombeiro questionou se todas as obras realizadas no empreendimento são da responsabilidade dos titulares, ao que o Presidente da Mesa esclareceu que, obras realizadas antes como: a piscina, reabilitação do Bar Bakus, foram assumidas pela Entidade Administradora. No entanto, neste caso, tratando-se de obras de conservação e manutenção dos apartamentos, necessárias e imprescindíveis ser realizadas para que os apartamentos mantenham as condições de habitabilidade exigidas, estas deverão ser suportadas e imputadas aos respetivos titulares de acordo com respetivo percentual, cumprindo-se os critérios adotados. Face à explicação dada o Sr.Luis Pombeiro, concordou que, o pavimento existente nos apartamentos tinha mais de 30 anos e que o seu desgaste era inerente ao tempo que já tinha, sendo que os trabalhos referidos careciam de ser realizados. O Sr.Dr.Tiago Mayan referiu que, apesar de estar a antecipar esta questão, a qual irá ser refletida apenas nas contas em 2023, pediu que fosse esclarecido se, iria ser criada uma contribuição ou uma prestação a pagar numa única vez pelos titulares e a título excecional, para suportar o custo destes trabalhos naquele ano, podendo assim, os titulares pagar uma obra a título pontual e excecional, não implicando por isso o aumento das prestações periódicas para os anos seguintes, ou seja, criando para esse efeito uma quota extraordinária apenas para cobrir aquele custo naquele ano ou se estão a considerar que o valor a imputar aos titulares seja refletido nas contas correntes anuais. A Sr<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>.Gabriela Colaço esclareceu que, conforme vem referido no programa de administração, a realização destes trabalhos de conservação e manutenção é uma situação excecional e pontual, por esse facto irá ser criada uma quota extraordinária a ser paga no ano 2023 pelos Titulares, para fazer face aos trabalhos realizados nos apartamentos. A Sr<sup>a</sup>.Cristina Silva questionou, se o valor de € 396.800 era só a parte imputada aos titulares ou se era o valor global dos trabalhos, tendo sido confirmado pela Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Gabriela Colaço que, aquele era o montante total dos trabalhos e que só o percentual correspondente aos titulares seria imputado aos mesmos em 2023. Esclareceu ainda que, devido ao aumento deste ano, originado pelos custos de energia e de pessoal, para não implicar um maior dispêndio para os titulares a quota extraordinária irá apenas ser refletida no próximo ano. Não havendo mais questões, foi o presente ponto posto à votação, tendo o programa de administração e conservação do empreendimento no regime de Direito Real Habitação Periódica para o ano 2022 foi aprovado com 705 votos, com 56 votos contra, 5560 abstenções, onde se inclui os votos da proprietária e do Sr.José Santos.-----

Em seguida, o Presidente da Mesa passou para o Ponto Três da ordem de trabalhos.—  
**Ponto Três - Apreciação e votação da alteração da prestação periódica para o exercício de 2022, referente aos Direitos Reais de Habitação Periódica do Luna Hotel da Oura, sob proposta do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 24º do Decreto-lei nº 275/93 de 5 de agosto** – Após leitura deste ponto, o Presidente da Mesa, informou os presentes de que a maior parte das rubricas e verbas haviam sido esclarecidas e analisadas no ponto anterior, no entanto, quaisquer outras questões ou dúvidas poderiam ser colocadas. O Sr. Dr.Tiago Mayan informou que, este ano a semana 17 foi considerada como de época média pedindo para que fosse esclarecido quanto a esta alteração. Foi explicado que, as duas semanas da Páscoa são consideradas época média, ou seja, a semana da Páscoa e a que a antecede, normalmente período de férias escolares. Este ano, como a Páscoa incidiu num período coincidente com o início da época média, por lapso foi considerado a semana depois da Páscoa em vez da semana que a antecedeu, ou seja, a semana 17, situação que vai

## ATAS

Folha 55

ser corrigida. Estando presente, a Sr<sup>a</sup>. Maria Moreira, titular das semanas 15 e 17 do apartamento 220, referiu que, sendo titular da semana 17, esta questão surgiu e não lhe foi cobrado qualquer valor excedente, tendo, como sempre ocorreu, esclarecido e resolvido o assunto diretamente com o departamento de DRHP. O Sr. José Santos referiu que, tratando-se de um lapso, o seu entendimento é que esta alteração deva ser de imediato corrigida, alterando-se o calendário e repondo a situação anterior. O Sr. Dr. Tiago Mayan, interveio e referiu que, havendo a perceção de que há um erro, o melhor seria corrigi-lo e que, apesar de ser um lapso, pede para que constasse em ata que a proposta está inquinada por esse efeito. O Sr. José Santos, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia, referiu que, o facto do reparo ter sido feito, foi entendido que deve ser retificado, considerando que esta situação não prejudicou nenhum titular, pelo facto de não ter sido pedido qualquer pagamento com base nesta proposta, não impedindo por isso, que a mesma seja votada. O Sr. Eng. Luis Ferreira, questionou como foram aplicados os aumentos nas prestações periódicas, tendo-lhe sido explicado que, apurada a taxa de aumento global, que foi de 12,3%, esta foi aplicada nas prestações periódicas que estiveram em vigor no ano 2021, esclarecendo ainda que, se não fosse o aumento dos custos de energia e pessoal, as prestações periódicas manter-se-iam sem qualquer alteração, tendo somente ocorrido por força das circunstâncias e da conjuntura atual, tal como foi justificado e proposto pelo Revisor Oficial de Contas. Após prestados todos os esclarecimentos quanto a este ponto, não havendo mais questões, o Presidente da Mesa, antes de submeter à votação o Ponto Três da ordem de trabalhos, referiu que, este ponto deverá ser votado com a confirmação de que, tendo por lapso sido considerada a semana 17 em época média em vez de época baixa, esta situação irá ser corrigida, alterando-se em conformidade o calendário para o corrente ano, não estando ninguém a ser prejudicado com esta situação conforme já mencionado. Em seguida e considerando a referida correção, o Presidente da Mesa, colocou à votação a alteração da prestação periódica para o exercício de 2022, referente aos Direitos Reais de Habitação Periódica do Luna Hotel da Oura, sob proposta do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 24º do Decreto-lei nº 275/93 de 5 de agosto, tendo esta proposta sido aprovada por maioria de votos com os seguintes votos: 54 votos contra, 18 abstenções e 705 votos a favor, não tendo a proprietária votado este ponto. O Sr. Dr. Tiago Mayan pediu ao Presidente da Mesa para fazer uma declaração de voto, tendo-lhe sido concedido a palavra, referiu que: *“O seu sentido de voto é contra pelo facto de discordar dos pressupostos estabelecidos para a constituição destas prestações periódicas, nomeadamente pelo facto de, não serem distribuídas a totalidade das despesas pela totalidade das semanas o que leva, do seu ponto de vista, a distorções graves da distribuição dos custos pelos titulares, para além de não considerarem legal a atual distribuição de épocas implementada por considerar que esta não deveria ter sido objecto de alteração. As prestações periódicas sim, podem ser alteradas e aumentadas 10, 15, 20, 50, 100%, dependendo do aumento de custos, mas não podem nem nunca deveriam ter sido alteradas, quer as épocas pré-estabelecidas antes quer a proporcionalidade de aumento entre tipologias e épocas”*. O Presidente da Mesa passou a palavra à Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Monica Neto que esclareceu que, a alteração estabelecida no artº. 24º do Dec. Lei 275/93 de 05/08, refere-se aos montantes das prestações periódicas que podem subir ou descer, assim como aos critérios de distribuição, desde que sejam propostos pelo Revisor Oficial de Contas, não tendo havido este ano qualquer alteração de critérios, houve em anos anteriores que foram aprovados e estão ser discutidos em Tribunal. Este ano não houve nenhuma inovação ou alteração de critérios face aos que já existiam e foram aprovados em Assembleias anteriores, tendo apenas, sido aplicado o aumento referente aos custos, conforme proposta do Revisor Oficial de Contas. Dando por concluído este ponto, passa-se a indicar o mapa com as prestações periódicas aprovadas para o ano 2022 e o calendário

Folha 55

4

# ATAS

das épocas devidamente corrigido, com a semana 17 considerada em época baixa, conforme aprovado em Assembleia geral.

## PRESTAÇÕES PERIÓDICAS – ANO 2022

Tipologia/Épocas 2022 C/ IVA	Baixa	Média	Alta
T0	205,10 €	287,15 €	574,29 €
T1	272,81 €	381,91 €	763,81 €
T2	409,19 €	572,86 €	1.145,72 €
T3	544,22 €	761,90 €	1.523,81 €

## CALENDÁRIO "DRHP" (com início no 1º domingo de cada ano)

ANO	CALENDÁRIO D.R.H.P.												
	Semana Data Início												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11		
2022	02/jan	09/jan	16/jan	23/jan	30/jan	06/fev	13/fev	20/fev	27/fev	06/mar	13/mar		
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		
2022	20/mar	27/mar	03/abr	10/abr	17/abr	24/abr	01/mai	08/mai	15/mai	22/mai	29/mai		
	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33		
2022	05/jun	12/jun	19/jun	26/jun	03/jul	10/jul	17/jul	24/jul	31/jul	07/ago	14/ago		
	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		
2022	21/ago	28/ago	04/set	11/set	18/set	25/set	02/out	09/out	16/out	23/out	30/out		
	45	46	47	48	49	50	51	52					
2022	06/nov	13/nov	20/nov	27/nov	04/dez	11/dez	18/dez	25/dez	01/jan				

Período Época **BAIXA**  
 Semanas  
 1 a 8  
 10 a 15  
 17  
 44 a 51

Período Época **MÉDIA**  
 Semanas  
 9\* e 16\*  
 18 a 25  
 40 a 43  
 52

\*Carnaval e Páscoa

Período Época **ALTA**  
 Semanas  
 26 a 39

## ATAS

Folha 57

Em seguida passou-se para o Ponto Quatro da ordem de trabalhos: -----  
**Ponto Quatro – Outros assuntos** – O Sr.Eng.Luis Ferreira, pediu para que fosse esclarecido quanto à situação de três apartamentos que não estão considerados na exploração, ao que foi respondido que os mesmos estão encerrados desde a data do leilão, não constam da classificação e da exploração do empreendimento, pertenciam aos anteriores administradores. Foi ainda, pedido pela Sr<sup>a</sup>. Maria Moreira, que fosse enviada informação dos valores das prestações a pagar anualmente pelos titulares. --- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Assembleia tendo os trabalhos sido concluídos pelas 17h10, lavrando-se a presente ata, da qual a lista de presenças faz parte integrante, sendo a presente ata assinada pelo Presidente da Mesa, e enviando-se de seguida uma cópia a todos os Titulares.-----

O Presidente da Mesa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes. The signature is positioned below the text 'O Presidente da Mesa'.